

Recomendações PPG - UFV sobre concessão e acúmulo de bolsas

I - DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DAS BOLSAS

1. As bolsas devem ser priorizadas para estudantes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ou para pós-graduando com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
2. Estudantes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser priorizados.

II - DO ACÚMULO DE BOLSAS

1. O acúmulo com outras atividades ou bolsas deve ser considerado em caso de bolsas remanescentes/ociosas e a implementação deve seguir os seguintes critérios de prioridade, quando possível ser mensurado e aplicável ao respectivo Programa:
 - 1.1. Estudantes que ingressaram por ações afirmativas;
 - 1.2. Estudantes em menor condição socioeconômica;
 - 1.3. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
 - 1.4. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
 - 1.5. Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
 - 1.6. Profissionais com menor rendimento mensal;
 - 1.7. Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho;
 - 1.8. Profissionais que não possuam relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
 - 1.9. Outros critérios que sejam pertinentes à área e característica do Programa, conforme item IV desta recomendação.

III - DO ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1. As bolsas poderão ser renovadas a cada 12 meses, sob revisão do programa de pós-graduação que poderá redistribuí-las utilizando-se da ordem prioritária conforme o item II desta recomendação.

IV - DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. Os programas podem regulamentar a permissão de acúmulo de bolsas observando a possibilidade de utilizarem critérios que sejam específicos de cada área.